



C.2 IEG-M-I EDUC

H - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

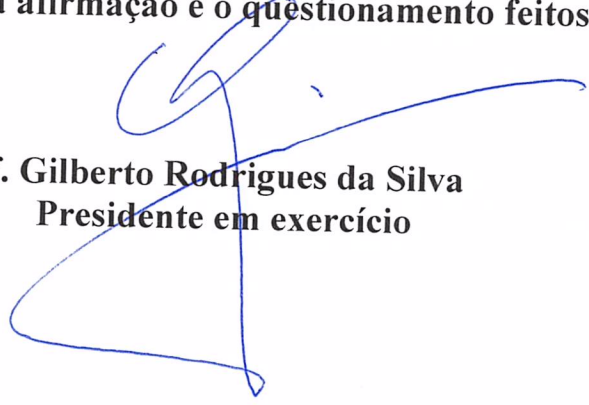


Santana de Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

Manifestação para o TCE

Com relação ao questionamento feito no item A – “O Conselho Municipal de Educação não é atuante nem demonstra eficácia no controle social”, o que temos a dizer é que o referido está em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 2040, de 20 de novembro de 1997, com nova redação dada pela Lei nº 2516, de 24 de março de 2004. O Conselho Municipal reúne-se de forma ordinária mensalmente e extraordinariamente, quando solicitado e os seus membros são eleitos dentro da comunidade escolar: Pais de Alunos, Professores, Poder Legislativo, Poder Executivo e Sociedade Civil organizada de forma que haja paridade entre os segmentos. Não demonstra eficácia no controle social porque não está no rol de suas atribuições fazê-lo, porém um de seus membros é eleito para participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e conta também com o Conselho de Alimentação Escolar, que atuam no controle social. A participação dos membros do Conselho é voluntária e o Poder Público não dispõe recursos para o seu funcionamento, embora utilize os auditórios da SME para as reuniões e quando necessário utiliza-se de equipamentos de informática e transporte.

Portanto, não procede a afirmação e o questionamento feitos.


Prof. Gilberto Rodrigues da Silva
Presidente em exercício

CWRS/grs